

Parecer de Vistas - Processo Nº 02000.005488/2024-72: Proposta de Recomendação Conama aos Estados MT e MS sobre o Pantanal

INSTITUTO GUAICUY

SOCIEDADE BRASILEIRA PARA O PROGRESSO DA CIÊNCIA (SBPC)

INTRODUÇÃO

O presente parecer de vistas refere-se ao ponto de pauta do Processo Nº **02000.005488/2024-72**, que trata da Proposta de Recomendação do Conselho Nacional do Meio Ambiente (Conama) aos Estados MT e MS sobre a preservação e manejo sustentável do Pantanal. O pedido de vistas ao processo foi realizado durante a 142ª Reunião Ordinária do Conama, ocorrida em 12 de junho de 2024, no Auditório da Sede do Ibama, em Brasília, Distrito Federal.

O Pantanal, reconhecido mundialmente como a maior área úmida contínua do planeta, desempenha um papel crucial na regulação hídrica e climática da região, sendo de grande relevância para o Brasil e América do Sul. Reconhecido pela alta diversidade e importância ecológica, entre os desafios atuais nesta região destacam-se o desmatamento, os incêndios florestais e alterações hidrológicas que geram múltiplos impactos em uma área ambientalmente complexa e vulnerável.

Este parecer de vistas tem como objetivo analisar a proposta apresentada, oferecendo uma avaliação crítica fundamentada em princípios técnicos e científicos, além de considerar as implicações socioambientais e econômicas das recomendações sugeridas.

Pretende-se, assim, contribuir para a formulação de políticas públicas que assegurem a conservação do Pantanal, promovendo a harmonização entre desenvolvimento econômico e sustentabilidade ambiental.

Para a elaboração do parecer foram consultados os documentos:

1. [Estudos de Avaliação dos Efeitos da Implantação de Empreendimentos Hidrelétricos da Região Hidrográfica do Paraguai](#) que foram disponibilizados pela Agência Nacional de Águas, com especial atenção ao [Resumo Executivo](#) e ao [Relatório de Diagnóstico Final de Análise de Conectividade Fluvial](#);
2. [Os documentos processuais disponibilizados pelo DSISNAMA](#) para a 142ª reunião ordinária do CONAM, com especial atenção à [Nota Técnica nº 1224/2024-MMA](#);

3. [Resumo Executivo do Plano de Recursos Hídricos da Região Hidrográfica do Paraguai](#)

Esse parecer foi construído a partir de diálogos com instituições da sociedade civil atuantes na bacia do Paraguai, com pesquisadores e cientistas e com a bancada ambientalista da sociedade civil no CONAMA.

HISTÓRICO E CONTEXTUALIZAÇÃO

A seguir são apresentadas informações obtidas a partir dos documentos analisados e que fundamentam as considerações e recomendações para o posicionamento e avaliação do presente parecer de vistas.

Sobre o estudo

O documento "Estudos de Avaliação dos Efeitos da Implantação de Empreendimentos Hidrelétricos na Região Hidrográfica do Paraguai" oferece uma análise detalhada dos impactos da construção e operação de usinas hidrelétricas na bacia do rio Paraguai. Ele aborda temas como hidrologia, qualidade da água, ictiofauna, pesca profissional artesanal, pesca turística, pesca difusa, conectividade fluvial e aspectos socioeconômicos. A metodologia inclui levantamentos bibliográficos, coleta de dados primários e análise integrada dos resultados, com o objetivo de identificar áreas estratégicas e não estratégicas para a manutenção dos estoques pesqueiros e outros usos múltiplos da água na região hidrográfica.

O estudo identifica bacias hidrográficas com alto nível de relevância para a conectividade fluvial, para a manutenção de estoques pesqueiros e dinâmica ecológica dos ecossistemas associados ao Pantanal. Essas áreas são consideradas de grande importância ecológica e a **implantação de empreendimentos hidrelétricos nessas regiões deve causar impactos negativos significativos sobre os estoques pesqueiros e a conectividade fluvial**, afetando diretamente a heterogeneidade ambiental, a sustentabilidade dos ecossistemas aquáticos e a economia local baseada na pesca.

O estudo faz uma detalhada análise da importância da pesca e dos peixes para as dinâmicas ecológicas e econômicas regionais, avaliando espécies migradoras de longa distância e suas dinâmicas reprodutivas. A economia do Pantanal é fortemente dependente da pesca, uma atividade crucial tanto para a subsistência quanto para o

comércio local e regional. Com 7.667 pescadores ativos, gerando aproximadamente R\$698 milhões por ano, a pesca artesanal profissional constitui uma fonte significativa de renda e sustento. A implantação de hidrelétricas irá fragmentar habitats e reduzir a disponibilidade de peixes migratórios, que representam 90% das capturas. Isto não apenas diminui a produtividade pesqueira, mas também compromete a economia local, agravando a vulnerabilidade das comunidades dependentes dessa atividade.

Os estudos integram o Componente Estratégico C (Solução de Conflitos pelo Uso de Recursos Hídricos) do Programa C.5 (Programa para a Avaliação dos Efeitos da Implantação de Empreendimentos Hidrelétricos na Região Hidrográfica do Paraguai), do Plano de Recursos Hídricos da Região Hidrográfica do Paraguai.

O estudo mostra de maneira assertiva que os impactos para a conectividade fluvial causados por obstáculos antrópicos afetam diretamente a capacidade reprodutiva dos peixes. Os sistemas de transposição de peixes, como escadas e eclusas, não se mostram ecoeficientes nesse contexto, pois muitas vezes não conseguem manter a integridade das rotas migratórias essenciais para a desova. A fragmentação dos habitats compromete os ciclos de vida dos peixes migratórios, levando à redução dos estoques pesqueiros e afetando negativamente a economia local e regional, que depende fortemente da pesca.

Sobre a estrutura de governança e Gestão na bacia do Paraguai

O Comitê Nacional de Zonas Úmidas (CNZU) não se encontra implantado, o que é um grande prejuízo para o sistema de gestão da maior área úmida da América do Sul e uma das maiores do mundo. O CNZU realizou diferentes e variadas recomendações à instâncias públicas indicando necessidades de planejamento e restrição de uso à bacia do Alto Rio Paraguai e Bioma do Pantanal (Recomendação CNZU nº 6, de 20 de setembro de 2012).

Não existe implantado o Comitê da Bacia do Rio Paraguai, apesar de passados 27 anos após a promulgação da Lei nº 9.433/97, mesmo após a aprovação em 2018 do Plano de Recursos Hídricos do Paraguai. O comitê é considerado de grande relevância para a gestão sustentável da bacia do Paraguai.

O Estudo acima citado foi gerado no âmbito do Plano de Recursos Hídricos da bacia do rio Paraguai, como fundamento para a atualização do instrumento de planejamento. Importante destacar que um instrumento de planejamento como o plano diretor de

recursos hídricos, pode ser atualizado a qualquer momento, como indicado pelo artigo 15º da resolução CNRH no. 145/2012:

A periodicidade da revisão do Plano de Recursos Hídricos de Bacia Hidrográfica deverá ser estabelecida considerando o horizonte de planejamento, as especificidades da bacia hidrográfica e deverá ser baseada na avaliação de sua implementação podendo sofrer emendas complementares, corretivas ou de ajuste." .

A Nota técnica 12241224/2024-MMA destaca a importância de construção de uma resolução CONAMA tratando de diretrizes e critérios para o licenciamento de atividades no Bioma Pantanal.

CONSIDERAÇÕES E RECOMENDAÇÕES

Considerando as informações apresentadas e os estudos analisados, o presente parecer de vistas recomenda ao CONAMA:

1. Que aprove a recomendação **aos Estados MT e MS sobre o Pantanal**, com as alterações sugeridas pelo Apêndice I do parecer de vistas - Proposta de revisão da recomendação **aos Estados MT e MS sobre o Pantanal**;

Dra. Luciana Gomes Barbosa
Sociedade Brasileira para o Progresso
da Ciência

Dr. Rodrigo Silva Lemos
Instituto Guaicuy

APÊNDICE I - PROPOSTA DE REVISÃO DA RECOMENDAÇÃO

RECOMENDAÇÃO Nº XX , DE XX DE XXXXXX DE 2024 - pós conjur

Recomenda aos Estados de Mato Grosso e Mato Grosso do Sul que considerem as áreas de conflito dos resultados dos estudos de “Avaliação dos Efeitos da Implantação de Empreendimentos Hidrelétricos na Região Hidrográfica do Rio Paraguai” como áreas impedidas para a implantação de barragens com ou sem aproveitamento hidrelétrico.

O CONSELHO NACIONAL DO MEIO AMBIENTE-CONAMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, (...); e

Considerando a importância do Pantanal Mato-grossense, situado na porção brasileira da bacia hidrográfica do Rio Paraguai, declarado Patrimônio Nacional pela Constituição Brasileira de 1988, Área de relevante importância internacional pela Convenção de Áreas Úmidas RAMSAR no ano de 1993 e Reserva da Biosfera pelo Programa das Nações Unidas para a Ciência e a Cultura - UNESCO, no ano de 2000;

Considerando a competência do CONAMA para determinar, quando julgar necessário, a realização de estudos das alternativas e das possíveis consequências ambientais de projetos públicos ou privados, requisitando aos órgãos federais, estaduais e municipais, bem assim às entidades privadas, as informações indispensáveis para apreciação dos estudos de impacto ambiental e respectivos relatórios no caso de obras ou atividades de significativa degradação ambiental, especialmente nas áreas consideradas patrimônio nacional, estabelecidas no art. 8º, II, da Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981;

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 140, de 8 de dezembro de 2011, que fixa normas para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios nas ações administrativas decorrentes do exercício da competência comum relativas à proteção das paisagens naturais notáveis, à proteção do meio ambiente, ao combate à poluição em qualquer de suas formas e à preservação das florestas, da fauna e da flora;

Considerando o papel fundamental das licenças ambientais na garantia da adequada proteção dos recursos hídricos e na mitigação dos impactos ambientais adversos decorrentes de novos empreendimentos;

Considerando a Recomendação CNZU nº 06, de 20 de setembro de 2012, que dispõe sobre o planejamento dos usos dos recursos naturais na Bacia Hidrográfica do Alto Paraguai, com especial atenção à expansão de projetos de geração de energia hidrelétrica em prejuízo à conservação do pulso de inundação do Pantanal Mato-Grossense;

Considerando a Recomendação CNZU nº 10, de 22 de janeiro de 2018, “que dispõe sobre a conservação das sub-bacias livres de barragens ainda restantes na Bacia do Alto Paraguai e do Rio Paraguai em seu Tramo Norte”;

Considerando a aprovação do Plano de Recursos Hídricos da Região Hidrográfica do Paraguai pela Resolução CNRH nº 196, de 8 de março de 2018, que propôs diretrizes quanto à implementação dos instrumentos de gestão dos recursos hídricos na região;

Considerando a relevância dos estudos supracitados, que constituem a primeira avaliação

integrada de aproveitamentos hidrelétricos na Região Hidrográfica do Paraguai, concluídos em 2020, e cujos resultados foram sintetizados na Nota Técnica Conjunta N° 3/2020/SPR/SRE/ANA;

Considerando a Nota Técnica do INPE/CEMADEN "Elaboração dos Mapas de índice de Aridez e Precipitação Total Acumulada para o Brasil", que demonstra processo de desertificação em estágio inicial em região do Mato Grosso do Sul;

Considerando a Resolução ANA n° 195, de 13 de maio de 2024, que declara situação crítica de escassez quantitativa dos recursos hídricos na Região Hidrográfica do Paraguai, recomenda:

Art. 1º Aos órgãos responsáveis pelo licenciamento ambiental nos Estados de Mato Grosso e Mato Grosso do Sul, integrantes do Sistema Nacional do Meio Ambiente, que:

I - Considerem as áreas de conflito indicadas nos resultados dos estudos de "Avaliação dos Efeitos da Implantação de Empreendimentos Hidrelétricos na Região Hidrográfica do Paraguai", contratados pela Agência Nacional de Águas, como impedidas para a implantação de barragem com ou sem aproveitamento hidrelétrico;

II - Fortaleçam o diálogo com os setores interessados e a participação da sociedade na proteção do meio ambiente buscando soluções que conciliem o desenvolvimento econômico com a conservação ambiental e que previnam conflitos pelo uso da água da Região Hidrográfica do Rio Paraguai.